



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA, durante O 54º Festival Nacional da Canção, a realizar-se na Praça da Matriz, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

Desde sua fundação, o Fenac tem sido uma referência no cenário musical nacional, atraindo talentos de todo o país e proporcionando experiências memoráveis para seu público. Neste contexto, a experiência e a expertise da empresa produtora se destacam como um ativo inestimável. Com um histórico comprovado na produção de eventos culturais de grande porte, eles trazem consigo um conhecimento técnico e uma capacidade de enfrentar desafios que são essenciais para a realização bem-sucedida do Fenac. A reputação e a credibilidade do Fenac como um dos festivais mais renomados do país não são conquistadas apenas pela qualidade de sua programação musical, mas também pela excelência em sua produção e organização. Associar nossa organização a uma empresa de tão alto prestígio no setor não só reforça a confiança do público, mas também abre portas para parcerias estratégicas e oportunidades de crescimento. Além disso, a capacidade da empresa produtora de inovar e oferecer experiências de alta qualidade é um fator crucial para o sucesso contínuo do Fenac. A integração de tecnologia, arte e entretenimento é uma marca registrada de seus eventos, garantindo que cada edição do Fenac seja única e memorável. Outro aspecto relevante é a extensa rede de contatos e parcerias estratégicas que a empresa possui. Essa rede é um recurso valioso para atrair patrocinadores, artistas renomados e outros parceiros essenciais para o sucesso do evento. Sua experiência e profissionalismo garantem que cada detalhe do Fenac seja cuidadosamente planejado e executado, proporcionando uma experiência única para todos os envolvidos.

O aniversário do município antecede em poucos dias a data do evento, marcada para 30 de agosto. Dada a magnitude do evento, é crucial a participação de renomados artistas, reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha do artista se dará por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, exigindo-se a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, mediante justificativa escrita e documentos comprobatórios.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: ____

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 30/10/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA a equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA, pois constatamos que ela, se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A banda possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA Empresa: RENATO ALVES DA SILVA 001124436-48, inscrita no CNPJ nº -22.784.309/0001-52, com sede na Avenida INGLATERRA, 910, CASA, município de UBERLÂNDIA –MG.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo



conforme descrito abaixo também:

NOME DO EVENTO: 54º Festival Nacional da Canção

DATA DO EVENTO: 10/08/2024

CIDADE/UF: Elói Mendes - MG

LOCAL DO SHOW: Praça da Matriz, s/nº - Centro – CEP: 37110-000

HORÁRIO DO SHOW: 00:00 HORÁRIO A AJUSTAR COM A PRODUÇÃO

DURAÇÃO DO SHOW: 02(Duas) horas

Cachê Artistas: R\$15.000,00

Valor este que cobrirá todos os gastos como hospedagem,
alimentação e transporte de toda a banda.

Compete a Contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico /bifásico),
seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA para apresentação no 54º Festival Nacional da Canção.	Serviço	01

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: Transporte, hospedagem, transporte local, abastecimento dos camarins, diárias de alimentação, backline e carregadores.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

10.3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado: A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024.

11- Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A Prefeitura de Elói Mendes está empenhada em impulsionar a economia local através da realização do Festival Nacional da Canção. O evento não só promove o entretenimento e a diversão para a população, mas também serve como um catalisador para diversos setores da economia. Com a atração de turistas e visitantes, os segmentos de hospedagem, alimentação, comércio local e serviços têm a oportunidade de aumentar suas receitas. Além disso, o festival cria demanda por produtos e serviços relacionados ao evento, como vestuário, cuidados pessoais, artesanato regional e entretenimento ao vivo, estimulando assim o empreendedorismo e o crescimento econômico sustentável da região.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

12 - Providências a serem adotadas

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do show da banda RENATO QUASE RUSSO E BANDA para o 54º Festival Nacional da Canção não acarretará impactos ambientais significativos para o município. Shows musicais, especialmente em espaços adequados e com infraestrutura planejada, geralmente não geram impactos ambientais diretos. O evento será realizado em uma área designada para grandes reuniões, onde as instalações e medidas de gestão de resíduos podem ser implementadas de forma eficaz para minimizar qualquer potencial impacto. Além disso, a Prefeitura pode adotar práticas sustentáveis durante a organização do evento, como o uso de materiais recicláveis e a promoção do transporte público para reduzir as emissões de carbono. Portanto, a realização do show da banda RENATO QUASE RUSSO é uma oportunidade para promover a cultura e o entretenimento na cidade sem comprometer o meio ambiente local.

14 - Declaração de Viabilidade

14.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

14.1.1 - Justificativa da Viabilidade

14.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Elói Mendes, 26 de junho de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000

Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

Lennon Martins Fonseca

Encarregado de Contratos e serviços Administrativos